



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 312/2024

Designa Conselheiros e Colaboradores para representar o Coren-ES e ministrar palestras no Evento Sustentabilidade Brasil, que ocorrerá no Pavilhão de Carapina, Serra-ES, no período de 24 a 27 de junho de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado, via e-mail, pela senhora Priscilla Demoner, Analista de Educação Profissional do SENAC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 07ª Reunião Ordinária, realizada em 20/06/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Tesoureiro **Douglas Lirio Rodrigues**, COREN-ES 900893-TE, para representar o Coren-ES no **Evento Sustentabilidade Brasil**, que ocorrerá no Pavilhão de Carapina, Serra-ES, no período de 24 a 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Designar os Conselheiros e Colaboradores abaixo para representar o Coren-ES e ministrar palestras no evento mencionado no Art. 1º, com os temas:



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- A) **José Ubaldo dos Anjos Júnior**, COREN-ES 128260-ENF (Conselheiro): “Inovações em Gestão de Recursos Hospitalares: Impactos Financeiros e Biológicos”;
- B) **Marta Priscila Dantas de Macedo**, COREN-ES 488162-ENF (Conselheira): “Roda de conversa: Práticas Integrativas e complementares em saúde”;
- C) **Daniel Perinni de Souza**, COREN-ES 169653-ENF (Colaborador): “Gerenciamento Sustentável de Resíduos Hospitalares: Desafios e Soluções”;
- D) **Rubens José Loureiro**, COREN-ES 56652-ENF (Conselheiro): “Práticas de Humanização do Atendimento em Saúde: Benefícios para Pacientes e Profissionais”;
- E) **Marluce Mechelli de Siqueira**, COREN-ES 20230-ENF (Colaboradora): “Eco Ansiedade”.

Art. 3º - Os Conselheiros e Colaboradores citados nos Arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 21 de junho de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário